



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.259, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de servidor para retorno às funções do cargo efetivo e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO decisão administrativa datada de 14 de junho de 2019, que determina revisão de afastamento e convocação para retorno às funções do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o servidor público municipal JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO, portador do RG nº 29.963.039-0 e do CPF nº 278.441.068-40, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, para retornar às funções do cargo efetivo, a partir de 10 (dez) de julho de 2019.

Parágrafo único. Fica o servidor a que se refere o “caput” deste artigo designado a desempenhar as funções inerentes ao respectivo cargo efetivo e cumprir sua jornada diária de trabalho no Setor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de julho de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá

fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Atos Oficiais

Resoluções

PROCESSO: 12/2019-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS.

REQUERENTE: NEUSA VICENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 12/2019-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 03 de junho de 2019, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 12/2019-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº 12/2019-FUPREMU, no qual NEUSA VICENTE, qualificada no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 40 da CF/88 c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 782

Página 3 de 3

Valentim Gentil, 04 de junho 2019.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,
Secretária do Conselho de Administração do Regime
Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de
Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé,
que a presente resolução foi publicada no dia 05/07/2019
na imprensa oficial do Município.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS